



Exercício: 2012

Decreto nº 3346/2012 de 14/06/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/11 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.04.122.1003.2.005.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
16 - 3.1.90.94.00.00	10000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.04.122.1003.2.005.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
13 - 3.1.90.11.00.00	10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
Total Redução:			8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 14 de junho de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito